

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação nos termos da lei.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Agrupamento de Escolas de Alapraia

**Aviso n.º 11 183/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Alapraia deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente destes estabelecimentos de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

22 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Luz Henriques*.

### Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobaça

**Aviso n.º 11 184/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Frei Estêvão Martins — Alcobaça a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento, relativa ao ano lectivo de 2004-2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar.

23 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José de Oliveira Pinto*.

### Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

**Aviso n.º 11 185/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas nas salas de professores dos respectivos estabelecimentos as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues*.

### Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

**Aviso n.º 11 186/2005 (2.ª série).** — *Lista de antiguidade do pessoal docente.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular DSGRH/DGCT-08-01 da DGAE, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Artur Machado da Silva Guedes*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Pinhal de Frades

**Aviso n.º 11 187/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Escola Secundária de São João do Estoril

**Aviso n.º 11 188/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Ribeiro*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães

**Aviso n.º 11 189/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Ferreira da Silva deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

17 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Gabriela Cabrita Réis*.

### Agrupamento Vertical de Izeda

**Aviso n.º 11 190/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores do Agrupamento Vertical de Izeda a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

24 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide P. P. Rodrigues*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros

**Aviso n.º 11 191/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na Escola EB 2,3 de Macedo de Cavaleiros, as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei.

23 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Resende

**Aviso n.º 11 192/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores e no expositor no átrio de entrada do pavilhão administrativo da Escola EB2 de Resende a lista de antiguidade do

peçoal docente dos 1.º e 2.º ciclos e da educação pré-escolar do Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna*.

### Inspeção-Geral da Educação

**Aviso n.º 11 193/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005:

José Alexandre Chambel Prates de Sousa Figueiredo, professor da Escola Básica Integrada de Sobral de Monte Agraço — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º DRL-4161/04 que lhe foi instaurado.

23 de Novembro de 2005. — Pela Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

**Despacho conjunto n.º 1053/2005.** — Considerando a necessidade de maximizar a rentabilidade dos recursos humanos ao dispor do Estado;

Tendo presentes as qualificações detidas pelo pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário que se encontram na situação de ausência de actividades lectivas:

As Ministras da Educação e da Cultura decidem:

1 — Admitir a possibilidade de afectação ao Ministério da Cultura de pessoal docente dos quadros da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário que se encontrem sem actividade lectiva.

2 — A afectação efectivar-se-á através de candidatura dos docentes, a anunciar através de edital.

3 — A selecção das candidaturas será realizada através de análise curricular e de entrevista.

4 — Todo o processo de análise e selecção será conduzido pelo Ministério da Cultura.

5 — Esta afectação terá a duração de um ano lectivo, sem prejuízo de estes docentes poderem vir a ser integrados, num futuro próximo, nos quadros do Ministério da Cultura, caso as necessidades futuras dos serviços e a vontade dos docentes afectados o justifiquem.

6 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir da data da sua publicação.

17 de Novembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Biblioteca Nacional

**Despacho (extracto) n.º 25 199/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 30 de Setembro e 31 de Outubro de 2005, respectivamente do director da Biblioteca Nacional e do reitor da Universidade do Algarve:

Patrícia Susana Varela Cabrita, a exercer funções de técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Universidade do Algarve — autorizada a sua colocação na Biblioteca Nacional, em regime de requisição, pelo período de um ano prorrogável, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

23 de Novembro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

## Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Despacho (extracto) n.º 25 200/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas de 19 de Novembro de 2004:

Fátima Pereira de Matos Sequeira, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — autorizada a licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

19 de Novembro de 2005. — O Subdirector, *Luís Couto Raposo*.

## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Despacho n.º 25 201/2005 (2.ª série).** — Considerando, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, que cria a ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, que dispõe que até ao preenchimento do respectivo quadro técnico, administrativo e auxiliar, pelo conselho regulador, o pessoal afecto à Alta Autoridade para a Comunicação Social permanece transitória e temporariamente ao serviço da ERC, determino que todos os funcionários que neste momento prestam serviço na Alta Autoridade para a Comunicação Social, independentemente da natureza desse vínculo e prazo final do mesmo, permaneçam em funções, visando salvaguardar o integral e regular funcionamento dos serviços da ERC até ao preenchimento do respectivo quadro técnico, administrativo e auxiliar e atenta a manifesta intenção pelo legislador que tal salvaguarda se concretizasse nos termos do referido preceito.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Despacho n.º 25 202/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na coordenadora do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, Vanda Felicidade da Silva Mota Torres, as seguintes competências:

#### a) Actos de gestão geral:

- 1) Assinar as requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas;
- 2) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares;
- 3) Superintender nas actividades de segurança e limpeza;

#### b) Actos de gestão do Sector de Administração Financeira e Patrimonial:

- 1) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- 2) Justificar faltas e fazer um relatório semestral sobre a assiduidade no Sector;
- 3) Afectar o pessoal na área do Sector;
- 4) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo Sector, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- 5) Releva a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente devidamente justificado;

#### c) Actos de gestão orçamental e realização de despesas:

- 1) Autorizar despesas com aquisição de serviços e bens até ao montante de € 10 000, nos termos do Decre-